

artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo D.E.R. — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados na planta cadastral geral, desenho nº PAT 30.667 de que tratam os autos nº 204.061/DER, de 1988, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de entroncamento em desnível da SP 310 (Rodovia Washington Luiz) no Km 301 + 11,60m, com o acesso a Matão, com área total de 79.718,00m², conforme projeto aprovado às fls. 28 dos autos nº 204.940/DER/1988, a saber:

Área 01 — que consta pertencer a Osvaldo Moraes ou Sucessores, localizado no lado esquerdo da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 362 e segue em linha reta, confrontando com o D.E.R., na distância de 273,20m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 374 + 7,60m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 10,40m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 279,80m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 8,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.212,00m² (dois mil, duzentos e doze metros quadrados);

Área 02 — que consta pertencer a Clemente Aparecido Maurício ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 375 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 213,40m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 386 + 0,80m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Marchesan Agro Industrial e Pastoral S.A. ou Sucessores, na distância de 18,60m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 211,80m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Estrada Municipal, na distância de 20,40m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 3.189,00m² (três mil, cento e oitenta e nove metros quadrados);

Área 03 — que consta pertencer a Marchesan Agro Industrial e Pastoral S.A. ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 386 + 0,80m e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 135,00m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com o DER na distância de 150,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 993,00m, até encontrar o ponto D, na altura da estaca 449 + 13,00m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 15,00m até encontrar o ponto E; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 861,00m, até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 116,00m, até encontrar o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 223,00m, até encontrar o ponto H; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Clemente Aparecido Maurício ou Sucessores, na distância de 136,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 42.317,00m² (quarenta e dois mil, trezentos e dezessete metros quadrados);

Área 04 — que consta pertencer a Ivão Danillo Albarricci ou Sucessores, localizada do lado direito da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 385 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 110,00m², até encontrar o ponto B, na altura da estaca 390 + 10,00m; daí, deflete à direita e segue em linha curva confrontando com o DER, na distância de 280,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio, na distância de 337,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 13.880,00m² (treze mil, oitocentos e oitenta metros quadrados);

Área 05 — que consta pertencer a Marchesan Agro Industrial e Pastoral S.A. ou Sucessores, localizada do lado direito da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 402 + 16,50m e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 168,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 411 + 4,50; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio, na distância de 376,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas retas e curva, confrontando com o DER, na distância de 298,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 18.120,00m² (dezoito mil, cento e vinte metros quadrados).

Artigo 2º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 16 de abril de 1990

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de abril de 1990.

DECRETO Nº 31.388, DE 16 DE ABRIL DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Matão, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de entroncamento em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz) no km 296 + 128,50m, no acesso a estrada municipal para Toriba

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados na planta cadastral geral, desenho nº PAT 30.665, de que tratam os autos nº 204.365/DER/1988, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de entroncamento em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz) no km 296 + 128,50m, no acesso a estrada municipal para Toriba, com área total de 37.995,00m², conforme projeto aprovado às fls. 16 do Expediente nº 5.161 DR. 4/1988, a saber:

I — Área 1 — que consta pertencer a Fischer S.A. — Agropecuária ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-310; começa no ponto "A", na altura da estaca 136 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 419,00m até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 156 + 19,00m; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas retas e curvas, confrontando com o próprio, na distância de 83,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 31,50m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio na distância de 398,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 19.357,00m² (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados);

II — Área 2 — que consta pertencer a Agropecuária Lobo S.A. ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-310, começa no ponto "A", na altura da estaca 136 + 8,20m e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 366,30m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 154 + 14,50m; daí, deflete à direita e segue em linha irregular, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 8,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas retas e curvas, confrontando com o próprio, na distância de 420,20m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 15.310,00m² (quinze mil, trezentos e dez metros quadrados);

III — Área 3 — que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-310; começa no ponto "A", na altura da estaca 154 + 14,50m e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 12,50m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 155 + 7,00; daí, deflete à direita e segue em linha irregular, confrontando com Carlos Schiavetto Netto ou Sucessores, na distância de 102,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 13,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha irregular, confrontando com Agropecuária Lobo S.A. ou Sucessores, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 1.323,00m² (um mil, trezentos e vinte e três metros quadrados);

IV — Área 4 — que consta pertencer a Carlos Schiavetto Netto ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-310; começa no ponto "A", na altura da estaca 155 + 7,00m e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 32,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 156 + 19,00m; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas retas e curvas, confrontando com o próprio, na distância de 106,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 9,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha irregular, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, na distância de 102,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 2.005,00m² (dois mil e cinco metros quadrados).

Artigo 2º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de abril de 1990.

DECRETO Nº 31.389, DE 16 DE ABRIL DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Taquaritinga, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de retorno em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz), no km 325 + 492,00m

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados na planta cadastral geral, desenho nº PAT 30.720, de que tratam os autos nº 204.382/DER/1988, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de retorno em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz), no km 325 + 492,00m, com área total de 14.613,00m², conforme projeto aprovado às fls. 18 dos autos nº 205.117/DER/1988, a saber:

Área 1 — que consta pertencer a Nildo Teodoro Davoglio e outros ou Sucessores, localizado do lado esquerdo da SP-310; começa no ponto A, na altura da estaca 1.611 + 18,50 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 119,20m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.627 + 17,70; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Riopedrense S/A Agropastoril ou Sucessores, na distância de 52,50m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio, na distância de 146,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 5.580,00m² (cinco mil, quinhentos e oitenta metros quadrados);

Área 2 — que consta pertencer a Riopedrense S/A — Agropastoril ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-310; começa no ponto A, na altura da estaca 1.627 + 17,70 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 91,70m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.632 + 9,40; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas confrontando com o próprio na distância de 107,80m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Nildo Teodoro Davoglio e outros ou Sucessores, na distância de 52,50m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.310,00m² (dois mil, trezentos e dez metros quadrados);

Área 3 — que consta pertencer a Pedro Benteu Neto (II) ou Sucessores, localizada do lado direito da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 1.622 + 4,90 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 83,10m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.626 + 5,70; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Riopedrense S/A — Agropastoril

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Olson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral Cr\$ 2.556,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.400,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 3.000,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 2.392,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 60,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — RAMAL 22 • BAURU — Pça. das Cerejeiras, 4-44 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua Marcolino Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto da Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090